

Id:09FEC68F7CC50DB4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11.011/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ANTONIO RODRIGUES MENDES CNPJ: 34.730.746/0001-72.

Por este instrumento particular, a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada por seu secretário Sr. **Genilson Alef Dutra Araújo, CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO RODRIGUES MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.730.746/0001-72, sediado no Com Comunidade de Pau Dagua 2, s/n, zona rural, no Município de Murici dos Portelas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES MENDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.245.780, expedida pelo SSP PI, e CPF nº 08076238307, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

1.2.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas-PI, 06 de setembro de 2023.

GENILSON ALEF DUTRA ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATANTE

ANTONIO RODRIGUES MENDES  
 CPF nº 080.762.383-07  
 CONTRATADA

Id:0CC5518037D90DC2



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13.011/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JOAO LUIS ALVES DA SILVA CNPJ: 34.727.166/0001-26.

Por este instrumento particular, a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada por seu secretário Sr. **Genilson Alef Dutra Araújo, CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOAO LUIS ALVES DA SILVA CNPJ: 34.727.166/0001-26**, sediado no 11 R. Rua Projetada, s/n, conj. Novo murici, no Município de Murici dos Portelas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOAO LUIS ALVES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05010444050, expedida pelo SSP PI, e CPF nº 723.400.612-53, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

1.2.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas-PI, 06 de setembro de 2023.

GENILSON ALEF DUTRA ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATANTE

JOAO LUIS ALVES DA SILVA  
 CPF Nº 723.400.612-53  
 CONTRATADA